



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA/CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, **doravante denominado CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.***, portadora da Carteira de Identidade nº ****15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a **empresa BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** CNPJ nº 28.008.410/0001-06, estabelecida na Rua Riachuelo, nº: 255, Edifício Manoel Damásio, Andar 4, bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-050 - telefones (86) 3085-3265/ 99402-3131, **doravante designada CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, brasileiro, RG nº. *.372.4**- SSP/PI, CPF nº ***.827.823**, tendo em vista o que consta no Processo nº:[23291.000569/2023-47](#), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual**, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº: 05./2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste Termo Aditivo é a **mudança de razão social do Contrato nº 07/2023, da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, para empresa BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, conforme solicitação exarada pela contratada via e-mail, documento SEI [4995893](#), devidamente comprovada mediante envio de contrato social atualizado, documento SEI [4995902](#)**, referente à aquisição de serviços continuados de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de veículos da frota do **IFBA Campus Eunápolis** que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado com chip, para aquisição de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme o Pregão nº 01/2023, e Processo SEI nº :[23291.000569/2023-47](#), que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS,, e a empresa BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

LTDA, em concordância com o que consta no Processo SEI nº: [23291.000569/2023-47](#), Pregão nº 01/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA QUARTA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.

Eunápolis/BA

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
REPRESENTANTE LEGAL
DIRETORA GERAL - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS
CONTRATANTE

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
BAMEX BENEFÍCIOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunha:
Fernanda Borges de Araújo
CPF: ***523716**

Testemunha:
Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, Usuário Externo, em 29/07/2026, às 08:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis, em 29/07/2026, às 10:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO**, Diretor(a) de Administração e Planejamento, em 29/07/2026, às 14:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos**, Auxiliar em Administração, em 29/07/2026, às 14:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4990315** e o código CRC **5AFAE29C**.